



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO NORMATIVA CUNI Nº 057, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Portaria Normativa da Reitoria nº 9 de 12 de janeiro de 2022 que dispõe sobre as Unidades de Aquisição e Contratação na UFLA e estabelece o Procedimento Operacional Padrão para Aquisição e Contratação no âmbito da Universidade.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao disposto no Memorando Eletrônico nº 56/2022 da Superintendência de Governança, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 11/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Normativa da Reitoria nº 9 de 12 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

§ 2º A DGTI, como Unidade de Aquisição e Contratação, tem como atribuição específica desenvolver as atividades de gestão, instrução de processos, de suporte e orientação à aquisição de materiais e contratação de serviços enquadrados como soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), a partir das necessidades de âmbito institucional apresentadas pela Direção Executiva da UFLA, bem como aquelas específicas das Unidades Acadêmicas, além daqueles não enquadrados como soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), desde que derivem das necessidades específicas da DGTI.” (NR)

“Art. 18. A Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) tem por objetivo planejar, desenvolver e gerir as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), bem como gerenciar o processo de aquisição de materiais e contratação de serviços, específicos e institucionais, enquadrados como soluções de TIC, além de gerenciar o processo de aquisição de materiais e contratação de serviços não enquadrados como

soluções de TIC, que derivem das necessidades específicas da DGTI ou da Superintendência de Governança.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2022.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Presidente